

PORTARIA COREN-AL Nº 148/2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o artigo 6º, § 9º da Resolução Cofen nº 593/2017 que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designado o Conselheiro Regional do COREN/AL abaixo para elaboração de Parecer, referente ao PAD COREN/AL Nº 365/2019, quanto a Criação e Implantação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL, Maceió/AL.

- **MAYCON CORREIA MAXIMO DE LIMA - COREN-AL Nº 234598-ENF**

Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de trinta dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 60º, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de julho de 2019.

Drº Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396-ENF
Presidente COREN/AL

Drº Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404-ENF
Secretário COREN-AL